

DECRETO Nº 172, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 20/2019 PARA TRANSFERIR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEMGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispor, mediante decreto sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional objetivando propiciar melhor eficiência na prestação de serviços.

DECRETA:

- **Art. 1º.** A Ouvidoria Geral do Município, com suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso III, do Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019, fica transferida da Secretaria Municipal de Controle e Transparência SEMCONT para a Secretaria Municipal de Governo SEMGO.
- **Art. 2°.** Fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo SEMGO o cargo de Ouvidor Geral e suas respectivas atribuições e competências dispostas no art. 80 do Decreto n° 20 de 31 de janeiro de 2019.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.
- Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de agosto de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. Nº 17.331/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, quinta-feira, 05 de agosto de 2021

DECRETO Nº 172, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 20/2019 PARA TRANSFERIR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEMGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispor, mediante decreto sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional objetivando propiciar melhor eficiência na prestação de serviços.

DECRETA:
Art. 1º. A Ouvidoria Geral do Município, com suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso III, do Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019, fica transferida da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO.

Art. 2°. Fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO o cargo de Ouvidor Geral e suas respectivas atribuições e competências dispostas no art. 80 do Decreto n° 20 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de agosto de 2021. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

TRANSFE ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS-SEMSERV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV as atividades relativas aos serviços de apreensão e captura de animais de médio e grande porte, vivos soltos, em criação irregular ou abandonados nos bairros e em vias públicas no Município de Cariacica-ES. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de agosto de 2021. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 461, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160 da Lei Complementar nº 029/2010, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Renata Rodrigues dos Reis – matrícula nº 109.976-1, ocupante do cargo de TMNM I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de agosto de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 462, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GFC À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c art. 77, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Função de Confiança II – GFC II –, ao servidor estatutário Jairo Miranda Ribeiro – matrícula nº 82.589-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de agosto de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 463, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX,
da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c
art. 160, §2º da Lei Complementar nº
029/2010,

EXPEDIENTE: